LEI Nº 1018/2000
Dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelo sistema de leilão público, o imóvel descrito abaixo:

I - um terreno urbano situado na Sede do Distrito de Acioli, com área total de 18,09 m² (dezoito vírgula nove metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Felipe Raizer, lado direito com Helton Marim, lado esquerdo com o terreno onde se encontra instalado o posto telefônico e fundos com quem de direito.

Art. 2º - O valor mínimo atribuído ao imóvel é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme laudo de avaliação, expedido pela Comissão instituída com finalidade específica, que faz parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.:(0xx27) 258-2555 - FAX: (0xx27) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva (ES), 01 de fevereiro de 2000.

Da: Comissão de Avaliação
Ao: Exmº Sr. Prefeito Municipal de João Neiva

Prezado Senhor:

De acordo com as instruções contidas na Portaria nº 2.723/2000, datada de 28/01/2000, informamos a V. Exª, que nos dirigimos a localidade de Acioli, Município de João Neiva-ES, a fim de procedermos avaliação de um lote de terreno urbano, medindo 18,09 m² (dezoito vírgula nove metros quadrados), situado à Rua Felipe Raizer, s/nº, em Acioli, Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, confrontando-se pela frente com a referida Rua Felipe Raizer, fundos com Giovani Mandato e Erildo Favarato, lado direito com o Posto Telefônico de Acioli e lado esquerdo com Erotildes Cani; servido de toda infra-estrutura (tais como: calçamento, rede de esgoto, iluminação pública e telefone), a ser leiloado.

Estivemos conversando com moradores daquela localidade e obtivemos dados necessários a uma tomada de posição quanto ao valor dos terrenos localizados naquela região.

Com esses dados decidimos estabelecer um valor mínimo em torno de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser leiloado.

Os valores acima foram baseados tomando como parâmetro a localização do imóvel e a sua valorização.

É a conclusão a que chegou esta Comissão, na expectativa de termos atendido a vossa solicitação, colocando-nos a disposição de V. Exª para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

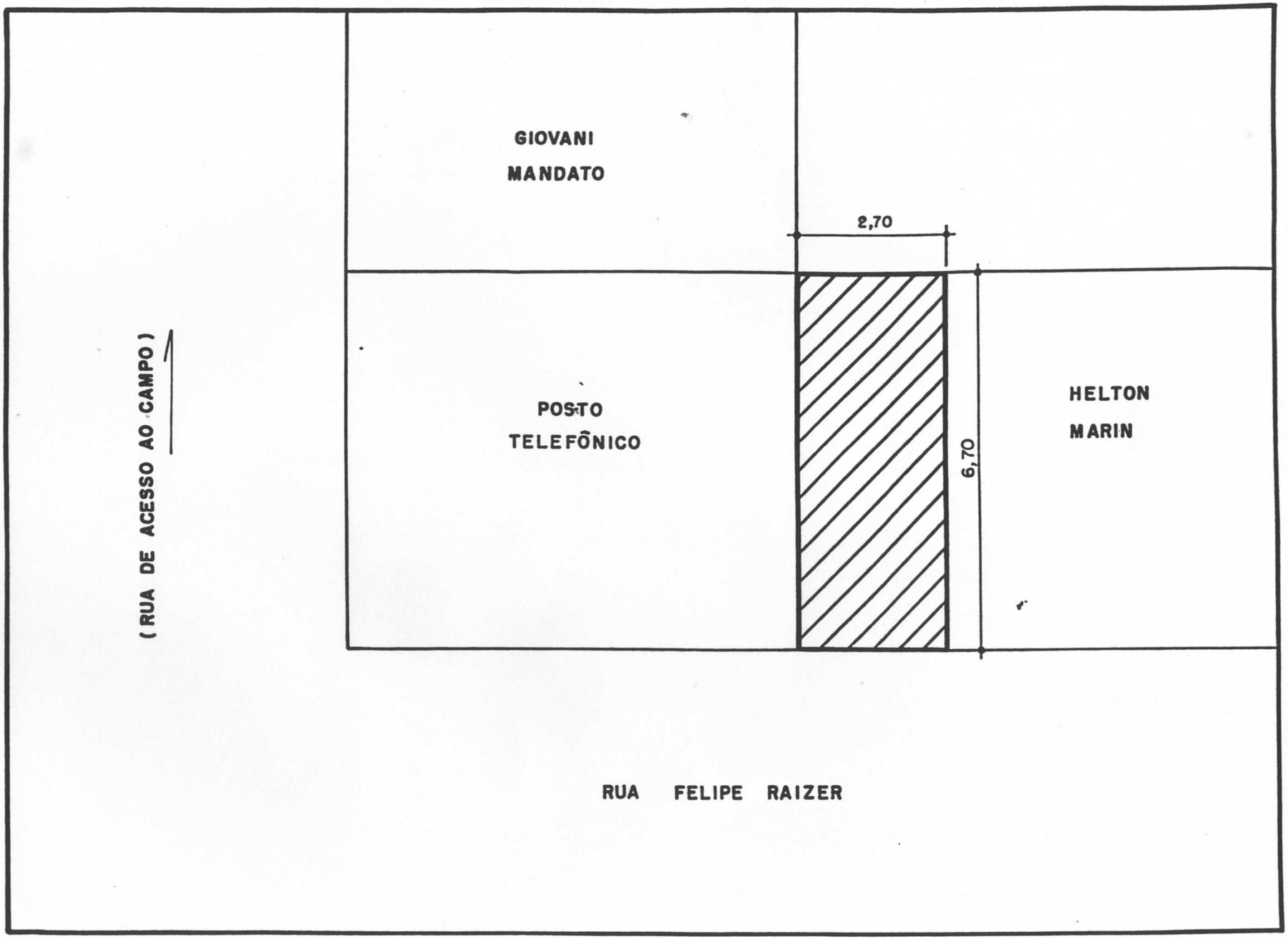
Antenor Favarato
Presidente

Daniel Rampinelli Farina
Membro

Antonio Elias Fraga
Membro

PLANTA DE SITUAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE A PMJN

ACIOLI - JOÃO NEIVA ÁREA = 18,09 m²



ESC.: 1/100